



EDITAL nº 001/2024/PPGCC-UFSM
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

(CADASTRO RESERVA)

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC) do Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas, Bolsa Demanda Social/CAPES, cadastro reserva, conforme especificações a seguir.

Do número de Bolsas:

1. O presente Edital trata de bolsa(s) de estudos para discentes do curso de Mestrado em Ciências Contábeis, considerando que:
 - 1.1 O número de bolsas concedidas dependerá da disponibilidade de Bolsas Demanda Social designadas pela CAPES ao Programa para o período de março de 2024 a fevereiro de 2025; e,
 - 1.2 Os discentes serão classificados em ordem decrescente de classificação, conforme critérios expressos no item 6.

Do prazo de concessão de Bolsas:

2. As bolsas serão concedidas pelo prazo de até 12 (doze) meses, com prazo final em fevereiro de 2025.

Da validade da seleção:

3. Os alunos que participarem deste Edital poderão ser indicados até 31/01/2025, conforme disponibilidade de bolsas.
 - 3.1 Após esta data, um novo processo de seleção deverá ser realizado para a indicação de novos bolsistas; e,
 - 3.2 Os candidatos serão chamados conforme classificação geral do Edital nº 001/2024 e a disponibilidade de Bolsa(s) Demanda Social/CAPES no período vigente.

Dos requisitos para inscrição e seleção de candidato(s) a Bolsa(s):

4. São requisitos para inscrição e seleção de candidato(s) a Bolsa(s):
 - I - Ser aluno regularmente matriculado, com vínculo ativo, no Curso de Mestrado em Ciências Contábeis, em período regular de curso (prazo máximo de até 24 meses, sem prorrogação) e sem reprovação em disciplina cursada;
 - II - Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
 - III - Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
 - IV - Dedicar-se integralmente (40 h/semanais) às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo PPGCC;
 - V - Cumprir com as obrigações de estágio de docência orientada de acordo com o Regulamento Interno do Programa e da agência que fomenta a bolsa;
 - VI - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pelo PPGCC em edital específico destinado a seleção de bolsistas, sem reprovação em disciplinas já cursadas;
 - VII - Não ter pendências de qualquer natureza com a CAPES, CNPq, ou outras agências de fomento à pesquisa;
 - VIII - Não possuir bolsa de agências de fomento ou ente externo a UFSM;
 - IX - Não acumular a percepção da bolsa concedida com a de outro programa da CAPES, do CNPq, da FAPERGS, ou com outra proveniente de recursos públicos;
 - X - Residir na cidade de Santa Maria/RS durante o período de concessão da bolsa (mediante entrega de comprovante de residência - água, luz ou contrato de aluguel - em nome do candidato ou mediante declaração do titular do comprovante de residência);
 - X.1 - Os interessados em participar do Processo de Seleção que não residam em Santa Maria/RS poderão efetuar sua inscrição mediante apresentação de Declaração comprometendo-se a fixar residência em Santa Maria/RS após o período de concessão da Bolsa.
 - XI - Não possuir vínculo empregatício, exceto no caso que tenha seu afastamento formalmente autorizado pela instituição de vínculo, sem o recebimento de qualquer remuneração (afastamento integral não remunerado, comprovado mediante documento emitido pelo empregador, com firma reconhecida em cartório);
 - XI.1 - Os interessados em participar do Processo de Seleção que ainda possuem vínculo empregatício poderão efetuar sua inscrição mediante apresentação de Declaração comprometendo-se que, após a concessão da bolsa, apresentarão disponibilidade para dedicar-se integralmente (40 h/semanais) às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo PPGCC e normas da CAPES (que regulam o Programa de Bolsas Demanda Social); e,



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis
Mestrado em Ciências Contábeis



XI.2 - Após a confirmação da concessão da Bolsa, o estudante deverá apresentar Declaração de inexistência de atividade profissional remunerada registrada em cartório, para que o PPGCC possa efetuar a indicação do Bolsista, nos prazos indicados pela CAPES, sob pena de cancelamento da concessão.

XII - Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

XIII - Comprovar titularidade de conta corrente no Banco indicado pela agência de fomento como unidade para o pagamento da bolsa;

XIII.1 - Os interessados em participar do Processo de Seleção que não possuam conta corrente no Banco do Brasil poderão efetuar sua inscrição mediante apresentação de Declaração comprometendo-se, em caso de concessão, a realizar a abertura da conta corrente e informar a Secretaria do Programa (pelo e-mail ppgcontabeis@ufsm.br), até a data de 10/03/2024;

XIV - Preencher a documentação obrigatória informada no edital de seleção e entregar, por meio de envio digitalizado, via o e-mail ppgcontabeis@ufsm.br;

XV - Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pelo PPGCC para a concessão de bolsa de estudos, atendendo a todos os critérios estabelecidos neste Ato Deliberativo e em edital específico que regula o referido processo de seleção; e,

XVI - Assinar o Termo de Compromisso de Bolsa e entregar a agência que fomenta a bolsa, conforme a regulamentação do programa oficial de bolsas a que o mestrando foi contemplado.

§ 1º. Ao bolsista será vedado o acúmulo de bolsas. Por deliberação do Colegiado do Programa e da Comissão de Bolsas, também será vedado o acúmulo de outros proventos, inclusive aqueles oriundos de contrato de professor substituto ou contrato de professor temporário em esfera de ensino municipal, estadual e/ou federal.

§ 2º. É vedada a participação no processo de bolsas de alunos servidores da UFSM.

§ 3º. Ao ser indicado para o recebimento de bolsa, o aluno declara estar ciente das normas e requisitos indicados pela agência financiadora que regulamenta a concessão e implementação de bolsas, de acordo com a modalidade contemplada, bem como as demais disposições legais estabelecidas no Edital de Seleção, Regimento Geral da Pós-graduação da UFSM, Regulamento Interno do PPGCC, Atos Normativos e Deliberativos relacionados e demais legislações aplicáveis das agências de fomento.

§ 4º. A inobservância por parte do bolsista aos requisitos deste Ato Deliberativo em qualquer momento durante o período de vigência da bolsa acarretará a imediata interrupção dos repasses, bem como a obrigação de restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente.

Dos documentos para Inscrição:

5. O aluno interessado em participar deste processo seletivo deverá observar na integralidade as normas estabelecidas pelo Programa Demanda Social da CAPES; pela Deliberação do Colegiado do PPGCC/UFSM nº 001/2024, que estabelece as normas gerais e os critérios de concessão e manutenção de bolsas em nível de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC) do Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM); e as contidas neste Edital.

5.1 Deverá realizar sua inscrição procedendo o encaminhamento à Secretaria do Programa da seguinte documentação:

I - Ficha de inscrição (Anexo I);

II - Tabela de pontuação (Anexo II) preenchida e assinada, com comprovantes da pontuação informada;

III - Comprovante de desempenho em Edição do Teste ANPAD ou declaração de não realização do referido Teste no período compreendido entre janeiro de 2021 e a data de inscrição neste Edital;

IV - Comprovante de residência em Santa Maria em nome do candidato ou mediante declaração do titular do comprovante de residência, ou declaração comprometendo-se a fixar residência em Santa Maria/RS após o período de concessão da Bolsa;

V - Declaração de inexistência de atividade profissional remunerada (com assinatura eletrônica - ex.: portal gov - ou autenticada em cartório) ou declaração comprometendo-se que, após a concessão da bolsa, apresentará disponibilidade imediata para dedicar-se integralmente (40 h/semanais) às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo PPGCC, ficando ciente o candidato de que, neste caso, após a confirmação da concessão da bolsa e o seu aceite (por parte do bolsista), o estudante deverá apresentar declaração de inexistência de atividade profissional remunerada (com assinatura eletrônica - ex.: portal gov - ou autenticada em cartório), juntamente com cópia da CTPS (ou documento equivalente) que comprova a não existência de vínculo empregatício remunerado em vigor, ou o afastamento não remunerado e o respectivo período, para que o PPGCC possa efetuar a indicação do Bolsista, nos prazos indicados pela CAPES, sob pena de cancelamento da concessão;

VI - Comprovante do Número de Identificação Social - NIS;

VII - Cópia de CPF e de Carteira de Identidade;

VIII - Histórico Escolar (completo, com a relação de todas as disciplinas cursadas no PPGCC e conceitos obtidos);



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis
Mestrado em Ciências Contábeis



IX - Currículo atualizado (ano de 2024) (modelo da Plataforma Lattes); e,
X - Comprovação de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil (ou apresentar declaração comprometendo-se a realizar a abertura de conta corrente e a indicação dos dados bancários a Secretaria do Programa, após a concessão da bolsa, até a data de 10/03/2024).

5.2 A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), das normas gerais do Programa Demanda Social da CAPES, da Deliberação do Colegiado do PPGCC/UFSM nº 01/2024, das informações estabelecidas neste Edital e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente relacionadas a este Programa de Bolsas.

5.3 Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral deste Edital, o conhecimento pleno das instruções/orientações estabelecidas no Programa Demanda Social da CAPES, a Deliberação do Colegiado do PPGCC/UFSM nº 001/2024, o encaminhamento correto da documentação solicitada para sua inscrição e o acompanhamento da publicação dos resultados do Edital de Seleção de Bolsistas nº 001/2024 na página eletrônica do Programa/Curso (<https://www.ufsm.br/ppgcont/>).

5.4 A documentação obrigatória à seleção, informada no item 5 deste Edital, deverá ser enviada de uma única vez e no momento da inscrição do candidato:

5.4.1 As inscrições serão realizadas unicamente por e-mail (ppgcontabeis@ufsm.br), com a documentação enviada a Secretaria do Programa de forma digitalizada.

5.5 No momento da inscrição online, o(a) candidato(a) deverá enviar toda a documentação solicitada por este Edital, não sendo permitido o envio de documentos complementares em diferentes entregas ou após o período de inscrição.

5.5.1 O PPGCC não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou falha de envio de documentos, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência ou o processamento de dados.

5.5.2 Em caso de envio de mais de uma solicitação de inscrição, será considerado apenas o último e-mail enviado, independente deste estar completo ou não.

5.6 A ausência de qualquer documento solicitado para inscrição do(a) candidato(a), ou o envio de documentos complementares em diferentes entregas, ou após o período de inscrição, implicará na não homologação da solicitação de inscrição.

5.6.1 Da não homologação de inscrições pelo motivo de não envio (falta) de documentos obrigatórios solicitados para inscrição não cabe interposição de recurso.

Dos prazos:

Período de Inscrições: de 26 de fevereiro de 2024 a 03 de março de 2024

Período de Avaliação: até 05 de março de 2024

Período de Divulgação do Resultado: até 05 de março de 2024

Período de Indicação de Bolsas (havendo confirmação de disponibilidade pela CAPES): até 08 de março de 2024

Período Limite para indicação de Candidatos aprovados neste Edital: até 31 de janeiro de 2025(*)

(*) Indicação condicionada a disponibilidade de Bolsa(s) concedida(s) ao PPGCC pelo Programa Demanda Social, sendo que, havendo disponibilidade após este período, o PPGCC deverá realizar nova seleção de bolsistas.

Dos critérios de seleção e pesos:

6. São critérios de seleção de candidato(s) a Bolsa(s) adotados pela Comissão de Seleção do PPGCC:

6.1 **Pontuação Geral no Teste ANPAD (NTA):** Peso 2,00 pontos

6.2 **Pontuação Geral na avaliação do “Curriculum Vitae”, modelo Lattes (NCV):** Peso 8,00 pontos

Do cômputo das notas e divulgação dos resultados:

7. O cômputo das notas estabelecidas para a avaliação dos critérios de seleção ocorrerá da seguinte forma:

7.1 Nota do Teste ANPAD (NTA):

7.1.1 A nota do Teste ANPAD (NTA) será a obtida pelo candidato, informada no seu comprovante de desempenho, como “pontuação geral”;

7.1.2 O candidato que apresentou Declaração de não realização do referido Teste no período compreendido entre janeiro de 2021 e a data de inscrição neste Edital, terá a avaliação zerada neste critério de seleção (NTA);

7.1.3 A nota do Teste ANPAD (NTA) será convertida de 0 (zero) a 10 (dez). Nesta conversão será atribuída a nota 10 (dez) ao candidato com maior nota no Teste ANPAD, entre todos os candidatos inscritos no processo seletivo. Para os demais candidatos inscritos, aplica-se uma regra de três simples para atribuição da nota no teste ANPAD (NTA); e,



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis
Mestrado em Ciências Contábeis



7.1.4 A nota do Teste ANPAD (NTA) será divulgada em planilha única, contemplando a nota de todos os candidatos inscritos no processo de seleção de Bolsista(s) e assinada por todos integrantes da Comissão de Seleção.

7.2 Nota do Curriculum Vitae, modelo Lattes (NCV):

7.2.1 A nota do Curriculum Vitae, modelo Lattes (NCV), deverá ser informada pelo candidato, considerando os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital, e contemplará a “Produção Científica do candidato, referente ao período de 1º de janeiro de 2018 até a data da inscrição do candidato, conforme a classificação do Qualis adotada na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo para o Quadriênio de 2017 a 2020”, devendo ser comprovada;

7.2.1.1 A Tabela de Pontuação (Anexo II) a ser utilizada para a definição da nota do Curriculum Vitae, modelo Lattes (NCV), deve ser identificada com o nome completo do candidato, a linha de pesquisa à qual está vinculado e incluir sua assinatura.

7.2.1.2 A entrega em branco da Tabela de Pontuação de “Curriculum Vitae” (modelo Lattes CNPq) (Anexo II) implica no zeramento desta avaliação, e a não entrega deste documento implica na não homologação de sua inscrição.

7.2.1.3 A Comissão de Seleção não realizará preenchimento de pontuação não informada pelo candidato, apenas efetuará a validação ou não da pontuação informada, de acordo com a documentação comprobatória apresentada pelo candidato no ato de sua inscrição.

7.2.1.4 É de responsabilidade do candidato a comprovação adequada de todos os itens informados pelo mesmo no Anexo II, em que o candidato solicita a homologação de sua pontuação.

7.2.1.5 O candidato deverá comprovar apenas a produção científica informada no Anexo II, sendo recomendado ao candidato que apresente apenas os documentos que comprovem a pontuação informada, preferencialmente na ordem de apresentação dos critérios de avaliação.

7.2.1.6 Documentos ilegíveis ou sem a identificação do nome do candidato e emissor (que permitam a comprovação da atividade declarada e a verificação da autenticidade do documento), não são válidos para tal comprovação.

7.2.1.7 Informações incompletas ou inconsistentes também não serão avaliadas pela Comissão de Seleção.

7.2.2 A nota do Curriculum Vitae (NCV) será convertida de 0 (zero) a 10 (dez). Nesta conversão será atribuída a nota 10 (dez) ao candidato com maior nota total no Curriculum Vitae, entre todos os candidatos inscritos no processo seletivo. Para os demais candidatos inscritos, aplica-se uma regra de três simples para atribuição da nota no Curriculum Vitae (NCV).

7.2.3 A nota do Currículo Vitae (NCV) será divulgada em planilha única, contemplando a nota de todos os candidatos inscritos no processo de seleção de Bolsista(s) e assinada por todos integrantes da Comissão de Seleção.

Da classificação final

8. Para classificação final do(s) candidato(s) a Bolsa(s) serão aplicados os pesos às notas obtidas pelo candidato em cada critério de seleção: Nota do Teste ANPAD (NTA) e Nota do Curriculum Vitae (NCV), conforme equação descrita no item 6 (Dos critérios de seleção e pesos).

8.1 Assim, a Nota Geral (NG) do candidato será calculada com base na seguinte equação:

$$NG = \frac{[NTA \times 2,0] + [NCV \times 8,0]}{10}$$

8.2 Não há definição de Nota Geral (NG) mínima para classificação do(s) candidato(s). Os candidatos inscritos no processo de seleção de bolsista(s) serão ranqueados em ordem decrescente de nota (da maior nota: 1º colocado, para a menor nota: último colocado).

8.3 Em caso de empate, será escolhido o candidato com melhor desempenho na análise do “Curriculum Vitae”. Mantendo-se o empate, escolher-se-á o candidato com maior número de pontuação obtida a partir da soma de artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1, A2, A3 ou A4 na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo. Mantendo-se o empate, escolher-se-á o candidato mais idoso.

Parágrafo único: Os critérios para seleção de bolsistas estarão sujeitos a alterações conforme documentos de área da CAPES e as condições das políticas de financiamento das agências de fomento.

Dos requisitos para concessão e manutenção de Bolsa:

9. A concessão de bolsas, e sua manutenção, exige do Bolsista, além da aprovação neste Edital, a observância aos requisitos nele estabelecidos e o atendimento das seguintes condições:

9.1 Residir na cidade de Santa Maria/RS durante o período de concessão da bolsa (mediante entrega de comprovante de residência - água, luz ou contrato de aluguel);



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis
Mestrado em Ciências Contábeis



- 9.2 Dedicção integral (40 h/semanais) às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo PPGCC, conforme o disposto na Deliberação do Colegiado do PPGCC/UFSM nº 001/2024;
- 9.3 Realização de estágio de docência orientada de acordo com o Regulamento Interno do Programa e da agência que fomenta bolsa;
- 9.4 Desempenho acadêmico satisfatório nas disciplinas em curso (equivalente a um conceito não inferior a B-);
- 9.5 Produção científica individual de, no mínimo, dois artigos científicos vinculados a bolsa recebida, com a participação do Orientador e outro(s) Docente(s) do Programa (obrigatório), sendo obrigatoriamente ao menos um artigo elaborado no primeiro semestre letivo e o outro artigo elaborado até o final do segundo semestre letivo, a serem submetidos a eventos e/ou periódicos listados no Qualis da CAPES, em estratos "A";
- 9.6 Organização de, no mínimo, duas edições temáticas de Oficinas de Pesquisa e Seminários de Pesquisa;
- 9.7 Entrega de três relatórios parciais, trimestrais, contendo a descrição das atividades desenvolvidas pelo bolsista no Programa nos respectivos trimestres, em conformidade ao disposto no Art. 10º da Deliberação do Colegiado do PPGCC/UFSM nº 001/2024, contendo a descrição dos artigos científicos desenvolvidos e submetidos a congressos e periódicos (e/ou em desenvolvimento), sendo estes relatórios entregues no e-mail do Programa (ppgcontabeis@ufsm.br), respectivamente, em: a) 1º relatório a ser entregue em 10/06/2024; b) 2º relatório a ser entregue em 10/09/2024; e, c) 3º relatório a ser entregue em 10/12/2024;
- 9.8 Entrega de Relatório Final (Anual), contendo a descrição de todas as atividades desenvolvidas pelo bolsista no período de concessão da bolsa, comprovando o atendimento ao disposto nos Art. 10º e 11º da Deliberação do Colegiado do PPGCC/UFSM nº 001/2024, contendo, inclusive, a descrição dos artigos científicos desenvolvidos individualmente pelo bolsista e submetidos a congressos e periódicos, com a participação do Orientador e outro(s) Docente(s) do Programa (obrigatório), sendo este relatório entregue até o dia 31/01/2025, no e-mail do Programa (ppgcontabeis@ufsm.br).
- 9.8 Observância integral das normas estabelecidas pelo Programa Demanda Social da CAPES, pela Deliberação do Colegiado do PPGCC/UFSM nº 001/2024 e as estabelecidas neste Edital.
- Parágrafo único: A bolsa poderá ser revogada a qualquer tempo por infringência das normas ou mesmo dos dispositivos estabelecidos no Termo de Compromisso de Bolsa assinado, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, e impossibilitado de receber benefícios por parte da agência de fomento pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Do valor da Bolsa:

10. Bolsa de estudo, no valor de R\$ 2.100,00/mês, conforme valores estabelecidos pela CAPES para alunos de mestrado.
- 10.1 O PPGCC e a UFSM não possuem gerência sobre a definição dos valores a serem pagos, o período de pagamento, sua continuidade ou descontinuidade.

Da Comissão de Bolsas:

11. Em conformidade ao disposto na Portaria de Pessoal CESH/UFSM nº 038, de 19 de fevereiro de 2024, a Comissão de Seleção de Bolsas do PPGCC/UFSM é formada pelos seguintes membros:
- Prof. Dr. Vinícius Costada Silva Zonatto - presidente
- Prof. Dr. Luiz Henrique Figueira Marquezan
- Prof. Dr. Lucas Veiga Ávila
- Representante discente: Acad. Cristina Lacerda Porporatti de Góes

Das disposições finais:

12. O resultado da seleção realizada será homologado pelo Colegiado do PPGCC e publicado em ata, previamente à sua divulgação na página eletrônica do Programa (<https://www.ufsm.br/ppgcont>).
13. O candidato aprovado neste edital para o recebimento de cota de bolsa Demanda Social/CAPES, que no momento de sua indicação não atender aos requisitos solicitados neste Edital e na Deliberação do Colegiado do PPGCC/UFSM nº 001/2024, para o recebimento da bolsa, perderá o direito a indicação, sendo convocado o próximo candidato aprovado, por ordem de classificação, para ser indicado no seu lugar.
- Parágrafo único: Após a convocação de todos os aprovados, por ordem de classificação, não havendo candidatos aptos ao recebimento da cota de bolsa existente, um novo processo de seleção deverá ser realizado.
14. O aluno contemplado com cota de bolsa neste Edital que não atender, a qualquer tempo e na integralidade, aos itens dispostos no Edital de Seleção de Bolsistas nº 001/2024/PPGCC-UFSM, cadastro reserva, e na Deliberação do Colegiado do PPGCC/UFSM nº 001/2024, perderá imediatamente a concessão da cota de bolsa recebida.
15. Em conformidade ao disposto no Art. 12º da Deliberação do Colegiado do PPGCC/UFSM nº 001/2024, quando da entrega do Relatório Final (Anual), o aluno bolsista deverá comprovar: a) submissão de ao menos um trabalho



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis
Mestrado em Ciências Contábeis



completo a evento nacional ou internacional, reconhecido na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, com coautoria do Orientador e Docente(s) do Programa; e, b) submissão de ao menos dois artigos a periódico listado no Qualis CAPES, na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, em estratos “A1 a A4” ou equivalente, em consonância com os documentos orientadores do Qualis divulgados pela CAPES, com coautoria do Orientador e Docente(s) do Programa.

16. Os casos omissos a esse Edital serão tratados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC) do Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), de acordo com o disposto na Deliberação do Colegiado do PPGCC/UFSM nº 001/2024.

Informações adicionais:

Secretaria do PPGCC
ppgcontabeis@ufsm.br

Santa Maria/RS, 24 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Vinícius Costa da Silva Zonatto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis



Anexo I

Ficha de Inscrição Edital de Seleção de Bolsistas nº 001/2024/PPGCC - Cadastro Reserva

Requer inscrição para o Edital de Seleção de Bolsistas nº 001/2024 do PPGCC - Cadastro Reserva:

Discente:		
Matrícula:		Curso: Mestrado em Ciências Contábeis (Código 1150)
E-mail:		
Telefone:		

Declaro que estou ciente da obrigatoriedade da documentação a ser apresentada para a solicitação de inscrição para o Edital de Seleção de Bolsistas nº 001/2024 do PPGCC - Cadastro Reserva, dos prazos estabelecidos neste edital para a apresentação da referida documentação e sua forma de envio.

Documentos obrigatórios para Inscrição:

- I - Ficha de inscrição (Anexo I);
- II - Tabela de pontuação (Anexo II) preenchida e assinada, com comprovantes da pontuação informada;
- III - Comprovante de desempenho em Edição do Teste ANPAD ou declaração de não realização do referido Teste no período compreendido entre janeiro de 2021 e a data de inscrição neste Edital;
- IV - Comprovante de residência em Santa Maria em nome do candidato ou mediante declaração do titular do comprovante de residência, ou declaração comprometendo-se a fixar residência em Santa Maria/RS após o período de concessão da Bolsa;
- V - Declaração de inexistência de atividade profissional remunerada (com assinatura eletrônica - ex.: portal gov - ou autenticada em cartório) ou declaração comprometendo-se que, após a concessão da bolsa, apresentará disponibilidade imediata para dedicar-se integralmente (40 h/semanais) às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo PPGCC, ficando ciente o candidato de que, neste caso, após a confirmação da concessão da bolsa e o seu aceite (por parte do bolsista), o estudante deverá apresentar declaração de inexistência de atividade profissional remunerada (com assinatura eletrônica - ex.: portal gov - ou autenticada em cartório), juntamente com cópia da CTPS (ou documento equivalente) que comprove a não existência de vínculo empregatício remunerado em vigor, ou o afastamento não remunerado e o respectivo período, para que o PPGCC possa efetuar a indicação do Bolsista, nos prazos indicados pela CAPES, sob pena de cancelamento da concessão;
- VI - Comprovante do Número de Identificação Social - NIS;
- VII - Cópia de CPF e de Carteira de Identidade;
- VIII - Histórico Escolar (completo, com a relação de todas as disciplinas cursadas no PPGCC e conceitos obtidos);
- IX - Currículo atualizado (ano de 2024) (modelo da Plataforma Lattes); e,
- X - Comprovação de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil (ou apresentar declaração comprometendo-se a realizar a abertura de conta corrente e a indicação dos dados bancários a Secretaria do Programa, após a concessão da bolsa, até a data de 10/03/2024).

Declaro, ainda, que:

- a) estou observando e encaminhando na integralidade estes documentos, no ato de envio da minha solicitação de inscrição;
- b) estou ciente de que o não encaminhamento de qualquer um destes documentos implicará na não homologação da minha solicitação de inscrição para o referido processo seletivo;
- c) estou ciente de que a não homologação da inscrição solicitada pelo motivo de não envio (falta) de documentos obrigatórios solicitados para inscrição não cabe interposição de recurso;
- d) estou ciente das obrigações indicadas para o recebimento de cota de bolsa Demanda Social/CAPES apresentadas pelo PPGCC/UFSM neste Edital de Seleção de Bolsistas de nº 001/2024 e na Deliberação do Colegiado do PPGCC/UFSM nº 001/2024; e,
- e) estou ciente de que, ao enviar voluntariamente a minha solicitação de inscrição para este edital, manifesto minha aceitação irrestrita as normas gerais, as informações e orientações estabelecidas no Edital de Seleção de Bolsistas de nº 001/2024 e na Deliberação do Colegiado do PPGCC/UFSM nº 001/2024, e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente, relacionadas aos requisitos necessários a “concessão”, “manutenção” e o “cancelamento” imediato de cota de bolsa Demanda Social/CAPES pelo PPGCC/UFSM.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis
Mestrado em Ciências Contábeis



Santa Maria/RS, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato (Obrigatória)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis
Mestrado em Ciências Contábeis



Anexo II
Tabela de pontuação de “Curriculum Vitae” (modelo Lattes CNPq)

Nome do Candidato:

Linha de Pesquisa:

Item	Grupo 01: Formação Acadêmica e Experiência Profissional	Pontuação	Quantidade	Pontuação total
1	Graduação em Ciências Contábeis (concluída)	2,0 pontos		
2	Graduação em outras áreas (concluída)	1,0 ponto, máximo 1,0 ponto		
3	Especialização Lato Sensu em Ciências Contábeis (concluída)	1,0 ponto, máximo 2,0 pontos		
4	Especialização Lato Sensu em outras áreas (concluída)	0,5 ponto, máximo 1,0 ponto		
5	Docência em curso de Graduação ou pós-graduação (exceto tutoria)	0,25 pontos por disciplina por semestre, máximo 5,0 pontos		
6	Docência em cursos técnicos (exceto tutoria)	0,1 ponto por disciplina por semestre, máximo 1,0 ponto		
7	Experiência profissional não relacionada a atividades de docência no ensino de cursos técnicos, de graduação e/ou pós-graduação	0,5 pontos por ano completo de carteira assinada ou sócio de empresa ou como servidor público, máximo 1,00 ponto		
8	Participação em projeto de pesquisa como bolsista de iniciação científica (FAPESP, PIBIC, PROBIC FAPERGS e outros programas institucionais formais de IC)	1,0 ponto por quota de bolsa, máximo 5,0 pontos		
9	Participação em grupo de pesquisa registrado no DGP/CNPq e certificado pela Instituição (participante deve constar no cadastro do grupo no DGP/CNPq)	0,5 pontos por ano completo, máximo 1,0 ponto		
10	Participação em grupo ou projeto de pesquisa como voluntário	0,1 ponto por ano completo, máximo 0,5 pontos		
TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 01				

Produção Científica referente ao período de 1º de janeiro de 2018 até a data da inscrição do candidato, conforme a classificação do Qualis adotada na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo para o quadriênio de 2017 a 2020. Publicações realizadas em periódicos não listados no Qualis CAPES informado não serão consideradas nos estratos “A” e “B”, sendo classificadas como disposto no item “9” da Ficha de Avaliação (“C”). O candidato deve informar o ISSN dos periódicos e o ISBN dos livros e capítulos de livros. A não apresentação desta informação (ISSN/ISBN) implica na não homologação da produção indicada.

Item	Grupo 02: Produção Científica	Pontuação	ISSN dos periódicos, e ISBN dos livros e capítulos de livros	Quantidade	Pontuação total
1	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.	20,0 por artigo			
2	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou	15,0 por artigo			

	científicas classificadas como Qualis A2 na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.				
3	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A3 na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.	10,0 por artigo			
4	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A4 na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.	5,0 por artigo			
5	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo (limite máximo de 2 trabalhos).	2,5 por artigo			
6	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo (limite máximo de 2 trabalhos).	2,0 por artigo			
7	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3 na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo (limite máximo de 2 trabalhos).	1,5 por artigo			
8	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B4 na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo (limite máximo de 2 trabalhos).	1,0 por artigo			
9	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis C ou sem Qualis na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo (limite máximo de 2 trabalhos).	0,5 por artigo			
10	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional (limite máximo de 10 trabalhos).	1,0 por trabalho			



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis
Mestrado em Ciências Contábeis



11	Trabalhos resumidos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite máximo de 10 trabalhos).	0,1 por trabalho			
12	Autoria de Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN) (limite máximo de 2 livros).	2,0 por livro.			
13	Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN), não podendo ultrapassar o escore de 2 (limite máximo de 4 capítulos).	0,5 por item			
TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 02					

TOTAL GERAL DE PONTOS (SOMA DO TOTAL DE PONTOS DOS GRUPOS 01 e 02): _____

Declaro que estou ciente da necessidade de comprovação documental adequada de todos os itens pontuados anteriormente, para sua homologação pela Comissão de Seleção de Bolsas. Estou ciente de que a entrega em branco da Tabela de Pontuação de “Curriculum Vitae” (modelo Lattes CNPq) implicará no zeramento desta avaliação, e a não entrega deste documento implicará na não homologação de sua inscrição. Estou ciente de que a Comissão de Seleção não realizará preenchimento de pontuação não informada pelo candidato, apenas efetuará a validação ou não da pontuação informada, de acordo com a documentação comprobatória apresentada pelo candidato no ato de sua inscrição. Estou ciente de que é responsabilidade do candidato a comprovação adequada de todos os itens informados neste Anexo. Estou ciente de que documentos ilegíveis ou sem a identificação do nome do candidato e emissor (que permitam a comprovação da atividade declarada e a verificação da autenticidade do documento), não são válidos para tal comprovação, e que informações incompletas ou inconsistentes também não serão avaliadas pela Comissão de Seleção. Por fim, declaro a veracidade das informações fornecidas para a comprovação dos pontos indicados neste Anexo.

Santa Maria/RS, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato (Obrigatória)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis
Mestrado em Ciências Contábeis



MODELOS DE DECLARAÇÕES



DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE TESTE ANPAD

Documento obrigatório para candidatos que não realizaram o referido Teste no período indicado. Para estes casos, este documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato. Os candidatos que realizaram o Teste ANPAD no período indicado deverão efetuar a entrega do seu comprovante de desempenho.

Nome do Candidato: _____

Linha de Pesquisa: _____

Declaração:

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, Declaro, para fins de
apresentação junto a Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, que não realizei o Teste ANPAD no período
compreendido entre Janeiro de 2021 até a data de inscrição neste Edital. Declaro ainda estar ciente de que minha
nota nesta avaliação será 0 (zero).

Santa Maria/RS, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato (Obrigatória)



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, Declaro, para fins de
apresentação junto a Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, o compromisso de que, se houver a concessão
de cota de Bolsa DS CAPES, fixarei residência em Santa Maria/RS, durante o período de concessão da Bolsa, para
o cumprimento às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências
Contábeis da UFSM, em conformidade com os requisitos exigidos pelo PPGCC/UFSM, apresentados no Edital de
Seleção de Bolsistas de nº 001/2024 e na Deliberação do Colegiado do PPGCC/UFSM de nº 001/2024. Declaro
ainda estar ciente de que, neste caso, após a confirmação da concessão da Bolsa, além de comprovação de fixação
de residência, deverei apresentar “Declaração de Inexistência de Atividade Profissional Remunerada”, com
assinatura eletrônica (ex.: portal gov) ou autenticada em cartório, juntamente com cópia da CTPS (ou documento
equivalente) que comprova a não existência de vínculo empregatício remunerado em vigor, ou o afastamento não
remunerado e o respectivo período, para que o PPGCC possa efetuar a indicação do Bolsista, nos prazos indicados
pela CAPES, sob pena de cancelamento da concessão.

Santa Maria/RS, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato (Obrigatória)



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL A BOLSA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, Declaro, para fins de
apresentação junto a Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, o compromisso de que, se houver a concessão
de cota de Bolsa DS CAPES, apresentarei disponibilidade para dedicação integral (40h/semanais) às atividades
acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFSM, durante o
período de concessão da Bolsa, em conformidade com os requisitos exigidos pelo PPGCC/UFSM, apresentados
no Edital de Seleção de Bolsistas de nº 001/2024 e na Deliberação do Colegiado do PPGCC/UFSM de nº 001/2024.
Declaro ainda estar ciente de que, neste caso, após a confirmação da concessão da Bolsa, além de comprovação
de fixação de residência e de compromisso de dedicação integral ao curso, deverei apresentar “Declaração de
Inexistência de Atividade Profissional Remunerada”, com assinatura eletrônica (ex.: portal gov) ou autenticada
em cartório, juntamente com cópia da CTPS (ou documento equivalente) que comprova a não existência de vínculo
empregatício remunerado em vigor, ou o afastamento não remunerado e o respectivo período, para que o PPGCC
possa efetuar a indicação do Bolsista, nos prazos indicados pela CAPES, sob pena de cancelamento da concessão.

Santa Maria/RS, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato (Obrigatória)



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE

JUNTO AO BANCO DO BRASIL

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, Declaro, para fins de
apresentação junto a Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, o compromisso de que, se houver a concessão
de cota de Bolsa DS CAPES, efetuarei a abertura de Conta Corrente junto ao Banco do Brasil, e a mantereí ativa
durante o período de concessão da Bolsa, em conformidade com os requisitos exigidos pelo PPGCC/UFSM,
apresentados no Edital de Seleção de Bolsistas de nº 001/2024 e na Deliberação do Colegiado do PPGCC/UFSM
de nº 001/2024, e as normas do Programa Demanda Social da CAPES. Declaro ainda estar ciente dos prazos
indicados no Edital de Seleção para a abertura da Conta Corrente e a informação dos dados bancários à Secretaria
Integrada dos Cursos de Pós-Graduação do CCSH da UFSM, para que seja possível a indicação do bolsista e o
cadastramento destas informações no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES. O não
atendimento a estes prazos implica na ciência da não indicação do bolsista a cota contemplada no Edital de Seleção,
e o cancelamento da concessão.

Santa Maria/RS, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato (Obrigatória)



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ATIVIDADE PROFISSIONAL REMUNERADA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, Declaro, para fins de
apresentação e comprovação junto a Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, em atendimento ao disposto
no Edital de Seleção de Bolsistas do PPGCC/UFSM nº 001/2024 e Deliberação Colegiada do PPGCC/UFSM nº
001/2024, que: (i) não exerço nenhuma atividade remunerada, (ii) fixei residência na cidade de Santa Maria/RS e
(iii) assumo o compromisso de dedicação integral ao curso. Como documentos complementares comprobatórios,
em anexo, apresento:

- (☐) Cópia da CTPS (ou documento equivalente) que comprova a não existência de vínculo empregatício
remunerado em vigor; ou,
(☐) Comprovante de afastamento não remunerado e o respectivo período de afastamento;
e,
(☐) Comprovante de residência.

Por ser esta a expressão da verdade, e sob as penas da lei, firmo a presente Declaração.

Santa Maria/RS, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato (Obrigatória)